



Ofício nº 058/2018-P

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dois Córregos, 31 de agosto, 2018

Presidente:

Dois Córregos, 30 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 30/08/2018

HORA: 15:57

Projeto de Lei 58/2018



PROTOCOLO
00379/2018



Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Consoante expresso no corpo do presente projeto de lei, o crédito para o qual se busca autorização para abertura destina-se à aquisição de mobília para a Casa do Abrigo de Dois Córregos, mediante o emprego de recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no final do exercício anterior.

Saliente-se que a nova sede da Casa do Abrigo trará maior conforto e melhores condições para os menores que acolhe, extraídos do convívio familiar por determinação do Juízo da Infância e da Juventude da Comarca.

Dessa forma, para que seja possível a adoção das providências necessárias à aquisição do mobiliário no mais curto espaço de tempo possível, pede-se, havendo anuência, seja aferida a possibilidade de sua apreciação na **Sessão Extraordinária** que votará as alterações no PPA e na LDO.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA

SIMBÓLICA

VISTO:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 2018.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 121.782,32 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) destinado a aquisição de mobiliário para a Casa do Abrigo de Dois Córregos, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

27.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430006.1.083 - Aquisição de Mobiliário - Casa do Abrigo

FONTE DE RECURSOS: 01

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 121.782,32

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017, conforme Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

